



1. OBJECTIVO

A **Portaria nº 42/2012, de 10 de fevereiro**, estabelece as condições de aplicação da medida de apoio à contratualização de um seguro vitícola de colheitas (SVC), prevista no Regulamento (CE) nº 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro de 2007. A **Portaria nº 61/2012, de 20 de março**, fixa as condições em que os contratos celebrados ao abrigo deste seguro podem beneficiar transitoriamente das componentes Fundo de Calamidades e Compensação de Sinistralidade previstos no SIPAC.

A presente circular tem por objetivo **definir, para a campanha de 2013 e seguintes, os procedimentos a observar pelos tomadores e pelas empresas de seguros, bem como os dados técnicos e estatísticos a fornecer por estas.**

2. INTERVENIENTES

Tomadores do seguro

IFAP

IVV

Empresas de seguros

MAMAOT

3. ACESSO

Para poder beneficiar das ajudas concedidas no âmbito dos normativos legislativos atrás mencionados, deverá ser assegurado que o **tomador/segurado/aderente/empresa de seguros possui Identificação de Beneficiário - IB** (tem NIFAP e atualizou os respetivos dados).

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

Caso o tomador/segurado/aderente/empresa de seguros já possua NIFAP, terá que assegurar-se que tem os dados atualizados. Para o efeito pode contactar os serviços do IFAP através dos seguintes meios:

- Portal do IFAP (www.ifap.pt);
- *Call Center* (Tel. 217 513 999);
- Correio eletrónico (info.IB@ifap.pt)

Caso o tomador/segurado/aderente/empresa de seguros não esteja inscrito no sistema de informação do IFAP, necessitará de requerer o IB. Para informações sobre os locais de atendimento ou documentos necessários, deverá consultar o site www.ifap.pt em “Informações > Identificação do Beneficiário (IB)”.

3.1. Financiamento dos prémios de seguro

Podem beneficiar desta medida de apoio todos os produtores cuja produção segurada seja proveniente de vinhas estabelecidas em território continental e que celebrem um contrato de seguro, individual ou de grupo, nas condições estabelecidas na Portaria nº 42/2012, de 10 de fevereiro. Considera-se elegível a **vinha plantada para produção de vinho, com situação atualizada no registo central vitícola do IVV**.

3.2. Compensação de Sinistralidade

O acesso à Compensação de Sinistralidade prevista no SIPAC é facultado às empresas de seguros que, nos termos legais, tenham aderido a este mecanismo. São apenas considerados os contratos que respeitem as condições estabelecidas na Portaria nº 61/2012, de 20 de março, designadamente no que se refere a culturas cobertas, delimitações específicas, pareceres prévios, exclusões, cobertura de riscos e franquias.

3.3. Fundo de Calamidades

O acesso às medidas de apoio a conceder no âmbito do Fundo de Calamidades previsto no SIPAC é reservado aos agricultores que hajam efetuado o pagamento de contribuição para o fundo e tenham contrato de seguro que inclua, pelo menos, os riscos climáticos previstos na cobertura base do SIPAC.

4. FORMALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os manuais com as instruções detalhadas para a formalização das candidaturas são divulgados no portal do IFAP. Para esclarecimentos adicionais, o IFAP disponibiliza o endereço de email svc@ifap.pt.

4.1. CANDIDATURA

4.1.1. Tomador

a) Preparação da informação de base à contratação

Antes de iniciar o preenchimento do formulário de candidatura, o **tomador recolhe, relativamente a si e/ou ao segurado/aderente, a informação que servirá de base à celebração do contrato**, designadamente quanto à identificação de beneficiário (existência de IB e NIFAP), à identificação das parcelas a segurar (n.º da parcela, distrito/concelho, área e percentagem de exploração) e ao objeto a segurar (produção segura e preço seguro).

Tendo em vista facilitar esta tarefa de recolha, o IFAP disponibiliza ao tomador, no seu portal, uma ferramenta - **Consulta Prévia**, que lhe permite, mediante a indicação dos NIF (seu ou dos

segurados/aderentes), consultar previamente a informação relativa aos respetivos **IB e parcelas**, de acordo com o seguinte:

1) IB

Existência ou não de IB associado aos NIF em questão e em caso de ter NIFAP, o respetivo nome e número. Sempre que não exista IB, o tomador/segurado/aderente deverá proceder de acordo com o referido no ponto 3. Acesso.

2) Parcelas

Parcelas associadas aos NIF em questão, designadamente o número da parcela, distrito/concelho de localização, área e percentagem de exploração. Sempre que a informação obtida não corresponda ao esperado, o tomador/segurado/aderente deverá contactar o IVV, de modo a atualizar as parcelas no registo central vitícola do IVV.

Para ter acesso à ferramenta da Consulta Prévia, o tomador deverá estar **registado no portal do IFAP**. Para o efeito, terá que aceder a este e solicitar o seu “Registo no Portal”, sendo-lhe atribuído um *login* e uma *password* (a remeter por *mail* ou correio). Tendo em vista agilizar o processo de consulta prévia, o tomador poderá recorrer a uma empresa de seguros, para que esta efetue a pesquisa.

Uma vez tendo acesso, o tomador entra no portal do IFAP, preenche o pedido de consulta prévia e submete-o ao IFAP. A aplicação atribui um **número ao pedido**, sendo com este número que o tomador consulta posteriormente no portal de modo a conhecer o resultado da consulta efetuada.

Sempre que o volume de informação envolvido o justifique, a consulta prévia dos dados pode ser efetuada pelo tomador a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.txt” que contenha os NIF a pesquisar (Anexo 1 – Ponto 1.1). O sistema retorna a informação ao tomador através de um ficheiro com formato “.csv”, cuja estrutura e regras constam do Anexo 1 – Ponto 1.2.

Tendo em vista garantir a **confidencialidade** da informação consultada, no caso dos seguros de grupo, o tomador terá que, antes de submeter o pedido de consulta prévia, assinalar na aplicação informática, que se compromete a respeitar os seguintes aspetos:

- *A informação a consultar só poderá ser utilizada para efeitos de celebração das apólices de seguro contratadas ao abrigo do Seguro Vitícola de Colheitas.*
- *Os dados a obter respeitam exclusivamente ao tomador do seguro e/ou aos seus associados, estando estes informados da necessidade de consulta dos seus dados, designadamente no que se refere ao registo enquanto beneficiários do IFAP e parcelas.*
- *A informação consultada não será cedida, por qualquer forma ou meio, a terceiros (com exceção das empresas de seguro), ou excederá os limites de autorização concedida, sob pena de instauração de procedimento judicial.*

Todas as consultas prévias efetuadas ficarão **registadas na aplicação**.

Sempre que o tomador, após efetuar uma consulta prévia, **atualize algum dado** referente às parcelas, deverá **efetuar uma nova consulta prévia**. Este procedimento é essencial, uma vez que as validações que serão efetuadas a estes dados, aquando da candidatura, terão por base a informação recolhida na última consulta prévia realizada.

b) Preenchimento do formulário de candidatura

O tomador acede ao portal do IFAP e escolhe uma de entre duas opções para efetuar o preenchimento do formulário de candidatura, com os dados recolhidos na fase de preparação e outros elementos necessários à contratação:

- **Recolha OnLine**

Tomador insere e valida diretamente (online) a informação na aplicação do IFAP, sendo-lhe atribuído um **n.º de candidatura**. No Anexo 1 – Ponto 2.1, apresenta-se o conjunto dos dados que o tomador deve informar. Nesta opção, no caso de existirem

erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

▪ **Recolha por Ficheiro**

Tomador preenche o formulário de candidatura a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro constam do Anexo 1 – Ponto 2.2. O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo o tomador efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Anexo 1 – Ponto 2.3).

Para aceder ao formulário, o tomador deverá estar **registado no portal do IFAP**. Para o efeito, terá que aceder a este e solicitar o seu “Registo no Portal”, sendo-lhe atribuído um *login* e uma *password* (a remeter por *mail* ou correio). Tendo em vista agilizar o processo de candidatura, o tomador poderá recorrer a uma empresa de seguros, para que esta aceda e preencha o formulário de candidatura.

A **candidatura** apresentada pelo tomador deve **cobrir todas as parcelas** que um dado segurado/aderente possua ou explore no **mesmo concelho**.

Cada verba da apólice só pode contemplar parcelas que pertençam a um único concelho, pelo que caso o segurado/aderente possua ou explore parcelas em mais do que um concelho, o tomador terá que as segurar em verbas diferentes.

No caso dos contratos de grupo, o tomador deverá adotar as medidas necessárias para garantir que a **adesão dos segurados ao contrato é voluntária** e que os **mesmos têm conhecimento das condições do seguro**.

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

No final, o **tomador submete a sua candidatura à empresa de seguros que entretanto selecionou** e dirige-se a esta para celebrar o contrato de seguro.

O **tomador pode efetuar alterações** aos dados do formulário de candidatura já submetido à empresa de seguros, **até ao momento em que esta acede ao referido formulário e dá início à sua análise** para completar a restante informação.

4.1.2. Empresa de seguros

Cada empresa de seguros toma conhecimento das candidaturas que lhe foram submetidas pelos tomadores, mediante a receção de um *mail* emitido automaticamente pela aplicação do IFAP (para uma caixa de correio eletrónico própria) ou através da consulta de uma listagem.

A partir do n.º de candidatura, e após contacto do tomador, a empresa de seguros está em condições de completar o formulário de candidatura previamente preenchido pelo tomador com os dados da apólice. Por comum acordo entre o tomador e a empresa de seguros, alguns dados previamente inseridos pelo tomador podem ser alterados, nomeadamente a “Produção segura” e o “Preço seguro”.

Com o objetivo de agilizar o processo de preenchimento do formulário, o IFAP disponibiliza à empresa de seguros, uma funcionalidade que permite a exportação dos dados já informados pelo tomador para o seu sistema informático, via ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras referentes a este ficheiro são as que constam do Anexo 1 – Ponto 3.1.

À semelhança do procedimento descrito para a recolha dos dados pelo tomador, também a empresa de seguros tem duas formas possíveis para completar o preenchimento do formulário de candidatura:

CD: **LUÍS SOUTO BARREIROS** (Presidente do C.D.)

TIAGO PESSOA (Vice-Presidente do C.D.)

PÁG.: 7/16

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

▪ **Recolha OnLine**

Empresa de seguros preenche o formulário diretamente na aplicação do IFAP, com os dados em falta/alterados (Anexo 1 – Ponto 3.2) e valida-o. Nesta situação, caso existam erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

▪ **Recolha por Ficheiro**

Empresa de seguros preenche o formulário de candidatura com os dados em falta/alterados, a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro constam do Anexo 1 – Ponto 3.3. O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo a empresa de seguros efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Anexo 1 – Ponto 3.4).

Para aceder ao formulário a empresa de seguros deve possuir os respetivos *logins/passwords*, os quais serão atribuídos pelo IFAP mediante prévia solicitação através da indicação dos utilizadores que devem possuir os referidos acessos.

Concluído o preenchimento do formulário, a empresa de seguros **submete a candidatura ao IFAP para enquadramento no *plafond***. O IFAP informa quanto à disponibilidade orçamental e, caso exista, cativa o montante em questão, disponibilizando um Termo de aceitação/responsabilidade que após recolha da assinatura por parte do tomador, deve ser arquivado junto da apólice. Caso não exista verba, a empresa de seguros é informada desta situação.

A intervenção da empresa de seguros na fase de candidatura termina com a **confirmação do interesse na contratação** na aplicação informática.

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

A **data limite para as empresas de seguro enviarem ao IFAP os formulários de candidatura** contendo os dados das apólices relativos a uma determinada campanha de seguros, é **15 de maio do ano a que se refere a campanha.**

A **empresa de seguros pode efetuar alterações** aos dados do formulário de candidatura já submetido ao IFAP, **até ao momento em que inicia a recolha do comprovativo de prémio.**

4.2. COMPROVATIVOS

Os dados associados aos **comprovativos do pagamento do prémio são enviados ao IFAP através de um formulário** (Anexo 1 – Ponto 4.1), no qual a empresa de seguros **anexa a cópia do aviso/recibo** (*upload* de ficheiro). A liquidação do prémio comercial não pode ser efetuada em numerário.

O **prazo para remeter os dados** acima referidos é de **60 dias após o envio da informação** relativa à contratação e, no limite, **até 15 de junho do ano a que se refere a campanha.**

4.3. SINISTROS

À semelhança dos dados da candidatura e dos comprovativos, a **informação da sinistralidade deverá ser remetida pelas empresas de seguros ao IFAP**, assumindo o seu envio um **carácter obrigatório.**

O modo de envio dos dados de sinistros pode assumir uma das seguintes opções:

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

▪ **Recolha OnLine**

Empresa de seguros preenche o formulário diretamente na aplicação do IFAP, com os dados da sinistralidade (Anexo 1 – Ponto 5.1) e valida-o. Nesta situação, caso existam erros, os mesmos podem ser visualizados na aplicação informática mediante consulta de listagem.

▪ **Recolha por Ficheiro**

Empresa de seguros preenche o formulário com os dados da sinistralidade, a partir do *upload* de um ficheiro com formato “.xml”. A estrutura e regras para elaboração deste ficheiro constam do Anexo 1 – Ponto 5.2. O resultado da validação aos dados introduzidos não é imediato, devendo a empresa de seguros efetuar posteriormente uma consulta à aplicação. Os erros gerados são disponibilizados sob a forma de listagem ou de um ficheiro com formato “.csv” (Anexo 1 – Ponto 5.3).

A data limite para envio dos dados de sinistros pelas empresas de seguro é de 30 de abril do ano seguinte a que se refere a campanha, tendo em conta que no cálculo da Compensação de Sinistralidade são admitidas indemnizações relativas a sinistros ocorridos no ano da campanha mas pagas até 31 de março do ano seguinte.

4.4. VALIDAÇÕES AOS DADOS DOS FORMULÁRIOS

No Anexo 2 – Ponto 1, apresentam-se as **validações que o IFAP efetua aos dados inseridos pelo tomador e empresa de seguros** nos vários formulários (candidatura, comprovativos e sinistros). O Ponto 2 deste anexo contém as listas de valores a considerar nos campos cujo preenchimento é efetuado com recurso a estas listas.

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

Conforme já referido, quando em resultado dessas validações ocorrerem erros, o **IFAP disponibiliza ao tomador/empresa de seguros o detalhe da informação considerada inválida**, com vista à sua correção (listagem ou ficheiros consoante o tipo de recolha dos dados dos formulários).

4.5. COMPENSAÇÃO DE SINISTRALIDADE

Caso haja lugar à Compensação de Sinistralidade, **as empresas de seguros deverão apresentar uma proposta ao IFAP**, com o montante a ser movimentado, tendo por base o conjunto dos contratos de seguro celebrados ao abrigo do SIPAC e do Regulamento (CE) nº 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro de 2007, de acordo com o definido na Portaria nº 61/2012, de 20 de março.

O IFAP analisa a proposta, dando conhecimento da decisão à empresa de seguros.

As **empresas de seguros que não pretendam aderir**, em determinado ano, ao mecanismo de Compensação de Sinistralidade deverão manifestar formalmente essa intenção ao IFAP, **até 31 de dezembro do ano anterior**.

4.6. CO-SEGUROS

Nos contratos em regime de **co-seguro**, **a empresa de seguros líder assegura a informação total de cada apólice**.

Todos os movimentos são feitos com a empresa de seguros líder, à exceção da Compensação de Sinistralidade, quando a ela houver lugar, que será calculada e processada com cada uma das empresas de seguros intervenientes.

CD: LUÍS SOUTO BARREIROS (Presidente do C.D.)

TIAGO PESSOA (Vice-Presidente do C.D.)

PÁG.:
11/16

5. VALORES A PROCESSAR

5.1. Apoio financeiro ao prémio de seguro

O apoio financeiro a conceder corresponde às seguintes percentagens do prémio elegível:

▪ Para contratos de **seguros individuais**:

- i) **75%**, no caso em que a apólice cubra exclusivamente a cobertura de **riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais**, conforme definido na alínea a) do artigo 4º da Portaria nº 42/2012 de 10 de fevereiro;
- ii) **50%**, no caso em que a apólice cubra a cobertura de **riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais**, conforme definido na alínea b) do artigo 4º da Portaria nº 42/2012 de 10 de fevereiro;
- iii) **50%**, no caso em que a apólice cubra a cobertura de **riscos associados a pragas e doenças**.

▪ Para contratos de **seguros de grupo**:

- i) **80%**, no caso em que a apólice cubra exclusivamente a cobertura de **riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais**, conforme definido na alínea a) do artigo 4º da Portaria nº 42/2012 de 10 de fevereiro;
- ii) **50%**, no caso em que a apólice cubra a cobertura de **riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais**, conforme definido na alínea b) do artigo 4º da Portaria nº 42/2012 de 10 de fevereiro;
- iii) **50%**, no caso em que a apólice cubra a cobertura de **riscos associados a pragas e doenças**.

5.2. Fundo de Calamidades

O **valor a pagar pelo tomador** do seguro para o Fundo de Calamidades é de 0,2% sobre o valor do capital seguro.

As **empresas de seguros receberão, por serviços prestados** no âmbito do Fundo de Calamidades, uma remuneração equivalente a 10% da receita cobrada para este fundo, relativos a contratos em que o tomador do seguro efetuou a contribuição para o fundo.

5.3. Compensação de Sinistralidade

Às empresas de seguros aderentes será cobrada uma contribuição sobre os prémios totais, líquidos de estornos e anulações, incluindo a bonificação e deduzidos os impostos, as taxas e o custo da apólice.

A contribuição referida no parágrafo anterior é igual a **6,3%** dos prémios relativos a seguros celebrados nas regiões A, B e C, **9%** na região D e **10,8 %** na região E.

Há lugar à atribuição de Compensação de Sinistralidade no caso em que a relação entre as indemnizações pagas decorrentes de sinistros e os prémios processados for superior ao índice de sinistralidade estabelecido para cada zona:

Região	Índice
A, B e C	110%
D	80%
E	65%

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

Para efeito de apuramento dos valores de Compensação de Sinistralidade será considerado o conjunto dos contratos de seguro celebrados ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro e do SIPAC, desde que as empresas de seguro tenham aderido ao mecanismo de Compensação de Sinistralidade para ambos os regimes.

O cálculo da Compensação de Sinistralidade será efetuado por empresa de seguros e para cada uma das regiões, agrupadas de acordo com os índices atrás mencionados.

Para cálculo do índice de sinistralidade e do valor da compensação a atribuir, serão considerados os prémios totais (incluindo as bonificações), líquidos de estornos e anulações e deduzidos de impostos, de taxas e do custo da apólice, as indemnizações pagas e as despesas com peritagens e regularização de sinistros (até ao limite máximo de 10% dos prémios), relativos aos contratos celebrados ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1234/2007 e/ou do SIPAC.

Para o cálculo do valor da Compensação de Sinistralidade relativo a uma determinada campanha, serão consideradas as indemnizações de sinistros ocorridos no ano a que se refere a campanha e pagas entre 1 de janeiro do ano a que se refere a campanha e 31 de março do ano seguinte. As indemnizações relativas a sinistros ocorridos e não regularizados até esta data serão consideradas no ano da sua liquidação.

O Estado, através do IFAP, reembolsará as empresas de seguros em 85% do valor das indemnizações na parte em que excedam os índices fixados para cada região.

5.4. Arredondamentos

Os valores calculados são arredondados para o cêntimo superior se o número encontrado for igual ou superior a 0,005€ ou para o cêntimo inferior, se o valor for inferior àquele número.

CD: LUÍS SOUTO BARREIROS (Presidente do C.D.)

TIAGO PESSOA (Vice-Presidente do C.D.)

PÁG.:
14/16

6. PAGAMENTO

No financiamento do prémio de seguro, o valor do apoio é deduzido ao valor do prémio, devendo o recibo indicar o valor do apoio atribuído. Este **apoio financeiro é pago pelo IFAP**, por intermédio das empresas de seguro por crédito na conta por elas indicada, **até ao dia 30 de setembro do ano a que se refere a campanha**, desde que reunidos todos os requisitos necessários.

Caso haja lugar a Compensação de Sinistralidade, o montante apurado será creditado na conta indicada pela empresa de seguros para o efeito.

7. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO

O IFAP procede ao **controlo administrativo**, recaindo sobre todos os pedidos de apoio antes do respetivo pagamento, através da verificação da inscrição das parcelas de vinha que suportam a produção segura no registo central vitícola gerido pelo IVV e da confirmação do pagamento dos prémios, deduzido o valor do apoio financeiro.

O IFAP poderá solicitar à empresa de seguros, em qualquer momento, a informação necessária ao acompanhamento e controlo da atribuição do apoio financeiro, obrigando-se a empresa de seguros a facultar toda a informação solicitada.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO

As empresas de seguros constituem, para cada apólice, um processo que inclua toda a informação relativa ao contrato, incluindo o Termo de Aceitação e Responsabilidade e a declaração do MAMAOT (em caso disso). A constituição deste processo é da responsabilidade das empresas de

Assunto:

Seguro Vitícola de Colheitas

seguros, as quais se obrigam a manter em seu poder, durante dez anos, a documentação que o integra.

9. INCUMPRIMENTOS

Em caso de pagamento indevido, o produtor deverá reembolsar o montante em questão, sendo devidos juros relativamente ao período decorrido entre a notificação da obrigação de reembolso e o efetivo reembolso.

ANEXO 1

1. Consulta prévia

1.1 Ficheiro para solicitação do pedido

1.2 Ficheiro com o resultado do pedido

2. Candidatura – Tomador

2.1 Recolha On-Line (Tomador)

2.2 Recolha por Ficheiro (Tomador)

2.3 Ficheiro de erros (Tomador - recolha por ficheiro)

3. Candidatura – Empresa de seguros

3.1 Ficheiro Exportação com dados tomador

3.2 Recolha On-Line (Empresa de seguros)

3.3 Recolha por Ficheiro (Empresa de seguros)

3.4 Ficheiro de erros (Empresa de seguros - recolha por ficheiro)

4. Comprovativos

4.1 Recolha On-Line

5. Sinistros

5.1 Recolha On-Line

5.2 Recolha por Ficheiro

5.3 Ficheiro de erros (Sinistros - recolha por ficheiro)

1. Consulta prévia

1.1 Ficheiro para solicitação do pedido

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para solicitação da consulta prévia é um ficheiro em formato “.txt”, com a seguinte estrutura:

NIF do segurado/aderente 1
NIF do segurado/aderente 2
NIF do segurado/aderente ...

Regras do ficheiro:

O NIF pode ter até 11 posições, não sendo necessário preencher espaços quando não ocupa as 11 posições.

1.2 Ficheiro com o resultado do pedido

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro com o resultado da consulta prévia é um ficheiro em formato “.csv”, com a seguinte estrutura:

Nº Pedido
Data do Pedido
NIF Tomador
NIFAP Tomador
NIF Associado
NIFAP Associado
Nome Associado
Nº Parcela
Área Parcela
Código Distrito Parcela
Código Concelho Parcela
Descrição Concelho Parcela
% Exploração
IB

2. Candidatura – Tomador

2.1 Recolha On-Line (Tomador)

Inputs

- NIF do tomador
- Seguradora
- Tipo de apólice
- Distrito
- Concelho
- NIF do segurado/aderente
- N.º da verba
- Produção segura (kg)
- Preço seguro (€/kg)
- Adesão ao Fundo de Calamidades
- N.º da parcela
- Área segura (ha) ^(*)
- Variedade

^(*) Quando uma parcela é explorada por mais do que um segurado, a área segura de cada um terá que ser no limite igual à área total da parcela multiplicada pela sua percentagem de exploração.

2.2 Recolha por Ficheiro (Tomador)

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento das candidaturas do Tomador é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSegData>
  <nifTomador></nifTomador>
  <candidatura>
    <campanha></campanha>
    <codSeguradora></codSeguradora>
    <tipoApolice></tipoApolice>
    <concelho>
      <codDistrito></codDistrito>
      <codConcelho></codConcelho>
    </concelho>
    <aderente>
      <nifAderente></nifAderente>
      <verba>
        <numVerba></numVerba>
        <producaoSegura></producaoSegura>
        <precoSeguro></precoSeguro>
        <adesaoFundoCalamid></adesaoFundoCalamid>
        <parcela>
          <numParcela></numParcela>
          <areaSegura></areaSegura>
          <variedade></variedade>
        </parcela>
      </verba>
    </aderente>
  </candidatura>
</VitiColSegData>
```

Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
nifTomador	NIF do Tomador do seguro	Alfanumérico	11
campanha	Campanha	Alfanumérico	4
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
tipoApolice	Tipo de apólice	Numérico	2
codDistrito	Distrito	Alfanumérico	2
codConcelho	Concelho	Alfanumérico	2
nifAderente	NIF do aderente	Alfanumérico	11
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
producaoSegura	Produção segura (kg)	Numérico	16, das quais 4 decimais
precoSeguro	Preço seguro (€/kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
adesaoFundoCalamid	Adesão ao Fundo Calamidades	Alfanumérico	1 (S/N)
numParcela	N.º Parcela	Alfanumérico	13
areaSegura	Área segura (ha)	Numérico	16, das quais 4 decimais
variedade	Variedade	Alfanumérico	4

2.3 Ficheiro de erros (Tomador - recolha por ficheiro)

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

NIF do Tomador

Nº do Carregamento

Código do Erro

Descrição do Erro

Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)

Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)

NIF Aderente

Nº Verba

Nº Parcela

3. Candidatura – Empresa de Seguros

3.1 Ficheiro Exportação com dados tomador

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para exportar os dados da candidatura submetida pelo tomador à empresa de seguros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSegData>
  <nifTomador></nifTomador>
  <candidatura>
    <numCand></numCand>
    <verCand></verCand>
    <anocam></anocam>
    <discon>
      <distrito></distrito>
      <concelho></concelho>
    </discon>
    <codSeguradora></codSeguradora>
    <tipoApolice></tipoApolice>
    <aderente>
      <nifAderente></nifAderente>
      <verba>
        <numVerba></numVerba>
        <producaoSegura></producaoSegura>
        <precoSeguro></precoSeguro>
        <capitalSeguro></capitalSeguro>
        <adesaoFundoCalamid></adesaoFundoCalamid>
        <contribFundoCalamid></contribFundoCalamid>
      <parcela>
        <numParcela></numParcela>
        <distrito></distrito>
        <concelho></concelho>
        <areaSegura></areaSegura>
        <variedade></variedade>
      </parcela>
    </verba>
  </aderente>
</candidatura>
</VitiColSegData>
```

Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
nifTomador	NIF do Tomador do seguro	Alfanumérico	11
numCand	N.º Candidatura Tomador	Numérico	6
verCand	N.º Versão Candidatura Tomador	Numérico	2
Anocam	Campanha	Alfanumérico	4
Distrito	Distrito	Alfanumérico	2
Concelho	Concelho	Alfanumérico	2
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
tipoApolice	Tipo de apólice	Numérico	2
nifAderente	NIF do aderente	Alfanumérico	11
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
producaoSegura	Produção segura (kg)	Numérico	16, das quais 4 decimais
precoSeguro	Preço seguro (€/kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
capitalSeguro	Capital Seguro (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
adesaoFundoCalamid	Adesão ao Fundo Calamidades	Alfanumérico	1 (S/N)
contribFundoCalamid	Contribuição para Fundo Calamidades (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
numParcela	N.º Parcela	Alfanumérico	13
distrito	Distrito	Alfanumérico	2
concelho	Concelho	Alfanumérico	2
areaSegura	Área segura (ha)	Numérico	16, das quais 4 decimais
variedade	Variedade	Numérico	4

3.2 Recolha On-Line (Empresa de seguros)

Inputs

- Seguradora
- NIF do tomador
- N.º da candidatura
- Data de início da apólice
- Data de fim da apólice
- Tipo de seguro
- N.º de seguradoras intervenientes
- Líder
- Designação da co-seguradora
- % de intervenção
- Prejuízo mínimo indemnizável – PMI (%)
- Risco coberto
- Detalhe do risco coberto
- Prémio comercial (€)
- Prémio elegível (€)
- Condições SIPAC para efeitos de Compensação de Sinistralidade
- Bonificação da Apólice
- Contribuição para Fundo Calamidades da Apólice
- Remuneração por Serviços Prestados da Apólice
- Contribuição para Compensação Sinistralidade da Apólice
- Aceitação do “Termo de aceitação/responsabilidade”
- Declaração de compromisso da seguradora do envio da sinistralidade

3.3 Recolha por Ficheiro (Empresa de seguros)

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento dos dados da apólice pela empresa de seguros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<dadosSeguradora>
  <codSeguradora></codSeguradora>
  <candidatura>
    <numCand></numCand>
    <anocam></anocam>
    <nifTomador></nifTomador>
    <dtInicio></dtInicio>
    <dtFim></dtFim>
    <tipoSeguro></tipoSeguro>
    <numSeguradInterv></numSeguradInterv>
    <coSeguradora>
      <lider></lider>
      <codCoSeguradora></codCoSeguradora>
      <perIntervencao></perIntervencao>
    </coSeguradora>
    <aderente>
      <nifAderente></nifAderente>
      <verba>
        <numVerba></numVerba>
        <pmi></pmi>
        <riscoCoberto></riscoCoberto>
        <detalhe>
          <detRiscoCoberto></detRiscoCoberto>
        </detalhe>
        <producaoSegura></producaoSegura>
        <precoSeguro></precoSeguro>
        <preComercial></preComercial>
        <preElegivel></preElegivel>
        <conSipac></conSipac>
      </verba>
    </aderente>
    <bonificacaoApolice></bonificacaoApolice>
    <contFundoCalApo></contFundoCalApo>
    <remSerPreApo></remSerPreApo>
    <contCompSinisApo></contCompSinisApo>
  </candidatura>
</dadosSeguradora>
```

Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
numCand	N.º Candidatura tomador	Numérico	6
anocam	Campanha	Alfanumérico	4
nifTomador	NIF Tomador seguro	Alfanumérico	11
dtInicio	Data início da apólice	Data	dd-mm-aaaa
dtFim	Data início da apólice	Data	dd-mm-aaaa
tipoSeguro	Tipo seguro	Numérico	2
numSeguradInterv	N.º Seguradoras Intervenientes	Numérico	2
Líder	Indicador Seguradora Líder	Alfanumérico	1 (S/N)
codCoSeguradora	Co-Seguradora	Numérico	4
perIntervencao	Percentagem Intervenção (%)	Numérico	3, das quais 1 decimal
nifAderente	NIF do aderente	Alfanumérico	11
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
pmi	Prejuízo Mínimo Indemnizável (%)	Numérico	5, das quais 2 decimais
riscoCoberto	Risco coberto	Numérico	2
detRiscoCoberto	Detalhe do risco coberto	Numérico	2
producaoSegura	Produção segura (kg)	Numérico	16, das quais 4 decimais
precoSeguro	Preço seguro (€/kg)	Numérico	16, das quais 2 decimais
preComercial	Prémio comercial (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
preElegivel	Prémio elegível (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
conSipac	Condições SIPAC para Compensação Sinistralidade	Alfanumérico	1 (S/N)
bonificacaoApolice	Bonificação da Apólice	Numérico	16, das quais 2 decimais
contFundoCalApo	Contribuição para Fundo Calamidades da Apólice	Numérico	16, das quais 2 decimais
remSerPreApo	Remuneração por Serviços Prestados da Apólice	Numérico	16, das quais 2 decimais
contCompSinisApo	Contribuição para Compensação Sinistralidade da Apólice	Numérico	16, das quais 2 decimais

3.4 Ficheiro de erros (Empresa de seguros - recolha por ficheiro)

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

NIF do Tomador

Nº do Carregamento

Código do Erro

Descrição do Erro

Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)

Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)

Nº Verba

NIF Aderente

4. Comprovativos

4.1 Recolha On-Line

Inputs

- Seguradora
- NIF do tomador
- N.º da Candidatura
- N.º da Apólice
- NIB da Seguradora
- N.º do Aviso/Recibo
- Modo de Pagamento
- Referência do Modo de Pagamento

5. Sinistros

5.1 Recolha On-Line

Inputs

- Seguradora
- N.º da apólice
- N.º da candidatura
- NIF do tomador
- N.º da verba
- Data de sinistro
- Causa de sinistro
- Declaração do MAMAOT para pragas e doenças
- Área sinistrada (ha)
- Prejuízo (€)
- Indemnização (€)
- Reembolso de indemnização (€)
- Despesas (€)
- Reembolso de despesas (€)
- Data do movimento
- Provisão (€)

5.2 Recolha por Ficheiro

Estrutura do ficheiro:

O ficheiro para carregamento dos sinistros é um ficheiro ".xml" com a seguinte estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<VitiColSinistros>
  <codSeguradora></codSeguradora>
  <apolice></apolice>
  <numCand></ numCand>
  <campanha></campanha>
  <sinistro>
    <numVerba></numVerba>
    <dataSinistro></dataSinistro>
    <causaSinistro></causaSinistro>
    <decMamaot></decMamaot>
    <areaSinistrada></areaSinistrada>
    <prejuizo></prejuizo>
    <indeminizacao></indeminizacao>
    <reeIndeminizacao></reeIndeminizacao>
    <despesas></despesas>
    <reeDespesas></reeDespesas>
    <dataMovimento></dataMovimento>
    <provisao></provisao>
  </sinistro>
</VitiColSinistros>
```

Regras do ficheiro:

Campo	Descrição	Tipo de dados	Tamanho
codSeguradora	Seguradora	Numérico	4
apólice	N.º de Apólice	Numérico	15
numCand	N.º da Candidatura	Numérico	6
campanha	Campanha	Alfanumérico	4
numVerba	N.º Verba	Numérico	6
dataSinistro	Data de sinistro	Data	dd-mm-aaaa
causaSinistro	Causa de sinistro	Numérico	2
decMamaot	Declaração do MAMAOT para pragas e doenças	Alfanumérico	1 (S/N)
areaSinistrada	Área sinistrada (ha)	Numérico	15, das quais 4 decimais
prejuízo	Prejuízo (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
indemnizacao	Indemnização (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
reeIndeminizacao	Reembolso de indemnização (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
despesas	Despesas (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
reeDespesas	Reembolso de despesas (€)	Numérico	16, das quais 2 decimais
dataMovimento	Data de movimento	Data	dd-mm-aaaa
provisao	Provisão(€)	Numérico	16, das quais 2 decimais

5.3 Ficheiro de erros (Sinistros - recolha por ficheiro)

O ficheiro de erros gerado pela aplicação é um ficheiro ".csv" com a seguinte estrutura:

NIF do Tomador

Nº do Carregamento

Código do Erro

Descrição do Erro

Regra (indica ao utilizador o que deve fazer de modo a ultrapassar o erro)

Complemento (permite ao utilizador determinar o registo onde ocorreu o erro)

Nº Verba

Parcela

Causa de sinistro

Data do sinistro

ANEXO 2

1. Validações a efetuar à informação dos formulários

2. Listas de valores

1. Validações a efetuar à informação dos formulários

NIF do tomador

- Tem que corresponder a um NIFAP válido

Tipo de apólice

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- Se Tipo de apólice = 1, o NIF do segurado/aderente só pode ser preenchido uma única vez
- Se Tipo de apólice = 2, o NIF do segurado/aderente tem que estar preenchido pelo menos 9 vezes com diferentes NIF

NIF do segurado/aderente

- Tem que corresponder a um NIFAP válido
- Se Tipo de apólice igual a 2, a cada aderente tem que corresponder pelo menos uma verba

Distrito

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Concelho

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Nº da verba

- Os números das verbas de uma mesma apólice têm que ser únicos
- Se Tipo de apólice = 2, os aderentes válidos têm que ser \leq nº total de verbas

Nº da parcela

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores (lista de parcelas associadas ao NIF do segurado/distrito/concelho em questão)

Variedade

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Produção segura

- Tem que ser > 0

Preço seguro

- Tem que ser > 0

Área segura (ha)

- Tem que ser > 0
- Para cada parcela e para cada NIF, o \sum Área segura tem que ser \leq área IVV x %Exploração do NIF em causa
- Para cada parcela, o \sum Área segura de todos NIF que exploram essa parcela tem que ser \leq área IVV

Adesão ao Fundo de Calamidades

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Designação da seguradora

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Data de início da apólice

- Tem que ser \geq data da candidatura e \leq 15/05/ano da candidatura
- Excecionalmente para a campanha 2013, tem que ser \geq 01/01/2013 e \leq 15/05/2013

Data de fim da apólice

- Tem que ser \leq 31/12/ano da candidatura
- Tem que ser > que Data de início da apólice

Tipo de seguro

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

N.º seguradoras intervenientes

- O nº de seguradoras intervenientes no co-seguro tem que corresponder à soma de todas coseguradoras (líder e não líderes) pertencentes a uma determinada apólice

Líder

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- Só é possível existir uma co-seguradora líder por apólice

Designação da Co-seguradora

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- A Designação da co-seguradora tem que ser \neq da Designação da seguradora quando o campo Líder = N
- A Designação da co-seguradora tem que ser = à Designação da seguradora quando o campo Líder = S

% de intervenção

- Tem que ser $> 0\%$ e $< 100\%$
- O somatório das diferentes percentagens relativas às co-seguradoras (incluindo a líder) que intervêm na mesma apólice em regime de co-seguro tem que ser = 100%

Prejuízo mínimo indemnizável

- Se risco coberto $\neq 1$, tem que ser $\geq 0\%$ e $< 100\%$
- Se risco coberto = 1, tem que ser $> 30\%$ e $< 100\%$

Risco coberto

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Detalhe do risco coberto

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Prémio comercial

- Tem que ser > 0 e $<$ Capital seguro
(Capital seguro = Produção segura x Preço seguro)

Prémio elegível

- Tem que ser > 0 e \leq Prémio comercial

Bonificação da apólice

- Tem que ser > 0
- Tem que corresponder ao \sum Bonificação da verba de todas as verbas da apólice
(Bonificação da verba = Prémio elegível x Nível de bonificação)

Condições SIPAC para efeitos de Compensação de Sinistralidade

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores
- Se seguradora não for aderente à Compensação de Sinistralidade, o campo "Condições SIPAC para efeitos de Compensação de Sinistralidade" tem que ser = N)

Contribuição para a Compensação de Sinistralidade da apólice

- Tem que ser > 0 quando o campo Condições SIPAC para efeitos de Compensação de Sinistralidade de pelo menos uma das verbas da apólice = S
- Tem que corresponder ao \sum Contribuição para a Compensação de Sinistralidade de todas as verbas da apólice cujo campo Condições SIPAC para efeitos de Compensação de Sinistralidade = S (Contribuição para a Compensação de Sinistralidade = Taxa de Contribuição para Compensação de Sinistralidade x Prémio comercial)

Contribuição para o Fundo de Calamidades da apólice

- Tem que ser > 0 quando o campo Adesão ao Fundo de Calamidades = S
- Tem que corresponder ao \sum Contribuição para o Fundo de Calamidades de todas as verbas da apólice (Contribuição para o Fundo de Calamidades = $0,2\% \times$ Capital seguro)

Remuneração por serviços prestados da apólice

- Tem que ser > 0 quando o campo Adesão ao Fundo de Calamidades = S
- Tem que corresponder ao \sum Remuneração por serviços prestados de todas as verbas da apólice (Remuneração por serviços prestados = $10\% \times$ Contribuição para o Fundo de Calamidades)

Saldo a transferir para a seguradora

- Tem que corresponder a Bonificação da apólice + Remuneração por serviços prestados da apólice – Contribuição para o Fundo de Calamidades da apólice – Contribuição para a Compensação de Sinistralidade

Aceitação do “Termo de aceitação/responsabilidade”

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Declaração de compromisso da seguradora do envio da sinistralidade

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Nº da apólice

- A mesma seguradora não pode atribuir o mesmo número de apólice a contratos de seguro diferentes

Nº do aviso/recibo

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido.

Modo de pagamento

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Referência do modo de pagamento

- Tem que estar obrigatoriamente preenchido

Prémio comercial da apólice

- Tem que ser igual ao somatório dos prémios comerciais das verbas da apólice

Bonificação da apólice – comprovativos

- Tem que corresponder ao valor do campo Bonificação da apólice do formulário candidatura

Data de sinistro

- Tem que ser \geq Data de início da apólice e \leq Data de fim da apólice
- Para a mesma verba/apólice, não podem existir sinistros com a mesma causa e cuja data de sinistro seja igual a 1 ou a 2 dias

Causa de sinistro

- Tem que ser preenchido de acordo com lista de valores

Declaração do MAMAOT para pragas e doenças

- Tem que ser preenchido se Causa de sinistro = 10 ou 11

Área sinistrada (ha)

- Se houver lugar a indenização, tem que ser > 0 e \leq Somatório da Área segura das parcelas da verba
- Se não houver lugar a indenização, não pode estar preenchido

Prejuízo

- Tem que ser ≥ 0
- Se houver lugar a indenização, tem que ser \geq (Indemnizações - Reembolsos indenizações)
- O somatório dos Prejuízos da mesma verba tem que ser \leq Capital seguro
- Se não houver lugar a indenização, não pode estar preenchido

Indemnização

- Tem que ser ≥ 0
- O somatório (Indemnizações – Reembolsos de indemnizações) da mesma verba tem que ser \leq Capital seguro

Reembolso de indemnização

- Reembolso de indemnizações tem que ser ≥ 0 e \leq somatório das indemnizações relativas a uma mesma verba

Despesas

- Tem que ser ≥ 0

Reembolso de despesas

- Tem que ser ≥ 0 e \leq somatório das despesas relativas a uma mesma verba

Data do movimento

- Tem que ser \geq Data de sinistro

Provisão

- Tem que ser ≥ 0 e \leq Capital seguro
- Se Provisão > 0 , Indemnização e Reembolso de indemnização = 0

Validação geral – Sinistros

- Não podem existir casos de dois ou mais sinistros nos quais o conjunto de campos Nº da apólice; Nº da verba; Data de sinistro; Causa de Sinistro; Indemnização; Reembolsos de indemnizações; Despesas; Reembolsos de despesas; Provisão; Data de movimento, contenham os mesmos dados.

2. Listas de valores

Tipo de Apólice

Código	Descrição
1	Individual
2	Grupo

Risco coberto

Código	Descrição
1	Riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais
2	Riscos associados a outros fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais
3	Pragas e doenças
4	Riscos associados a outros fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais, pragas e doenças

Detalhe do risco coberto

Código	Descrição
1	Ação de queda de raio
2	Granizo
3	Tornado
4	Tromba de água
5	Geadas
6	Queda de neve
7	Chuvas persistentes
8	Seca
9	Insolação
10	Pragas
11	Doenças
12	Outros

Designação da seguradora

Código	Designação
1037	Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.
1001	Açoreana Seguros, S.A.
1129	AXA PORTUGAL - Companhia de Seguros, S.A.
1097	GROUPAMA SEGUROS, S.A.
1122	Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
1011	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Tipo de seguro

Código	Descrição
1	Normal
2	Co-seguro

Designação da co-seguradora

Código	Designação
1037	Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.
1001	Açoreana Seguros, S.A.
1129	AXA PORTUGAL - Companhia de Seguros, S.A.
1097	GROUPAMA SEGUROS, S.A.
1122	Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
1011	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Modo de pagamento

Código	Descrição
1	Cheque
2	Multibanco
3	Transferência bancária
4	Registo Conta Corrente

Causa de sinistro

Código	Descrição
1	Acção de queda de raio
2	Granizo
3	Tornado
4	Tromba de água
5	Geadas
6	Queda de neve
7	Chuvas persistentes
8	Seca
9	Insolação
10	Pragas
11	Doenças
12	Outros

Variedade

Código	Designação
001-	Abundante
002-	Água-Santa
003-	Alfrocheiro
004-	Alfrocheiro-Bastardo
005-	Alfrocheiro-Preto
006-	Alicante Bouschet
007-	Alicante-Branco
008-	Almafne
009-	Alvadurão-do-Dão
010-	Alvar-Branco
011-	Alvar-Roxo
012-	Alvaraça
013-	Alvarelhão
014-	Alvarinho
015-	Amaral
016-	Amostrinha
017-	Aragonez
018-	Aramon
019-	Arinto
020-	Arinto-Branco
021-	Arinto-de-Alcobaça
022-	Arinto-do-Dão
023-	Arinto-do-Douro
024-	Arinto-Galego
025-	Arinto-Gordo
026-	Assaraky
027-	Assario
028-	Assario-Roxo
029-	Avesso
030-	Azal-Branco
031-	Azal-Tinto
032-	Baga
033-	Barcelo
034-	Bastardinho
035-	Bastardo
036-	Batoca
037-	Benfica
038-	Bical
039-	Boal
040-	Boal de Alicante

Código	Designação
041-	Boal-Branco
042-	Boal-Branco-do-Algarve
043-	Boal-Cachudo
044-	Boal-Doce
045-	Boal-Durão
046-	Boal-Espinho
047-	Boal-Ratinho
048-	Borraçal
049-	Borrado-das-Moscas
050-	Brancelho
051-	Branco Especial
052-	Branco sem Nome
053-	Branco Valente
054-	Branco-Escola
055-	Cabernet Sauvignon
056-	Cabernet-Franc
057-	Cabinda
058-	Cainho
059-	Camarate
060-	Campanário
061-	Caramela
062-	Carignan
063-	Carrega Branco
064-	Carrega-Tinto
065-	Cascal
066-	Casculho
067-	Castelã
068-	Castelão
069-	Castelão Nacional
070-	Castelão-Francês
071-	Cerceal
072-	Cerceal-Branco
073-	Cercialinho
074-	Chardonnay
075-	Chasselas
076-	Chenin-Blanc
077-	Cidreiro
078-	Cinsaut
079-	Códega
080-	Codo

Código	Designação
081-	Conceira
082-	Coração-de-Galo
083-	Cornifesto
084-	Cornifesto-do-Dão
085-	Cornifesto-Tinto
086-	Corropio
087-	Crato-Branco
088-	Crato-Preto
089-	Diagalves
090-	Docal
091-	Doçal
092-	Doce
093-	Dona-Branca
094-	Donzelinho
095-	Donzelinho Tinto
096-	Donzelinho-Branco
097-	Donzelinho-Roxo
098-	Douradinha
099-	Encruzado
100-	Esgana Cão
101-	Esganinho
102-	Esganoso
103-	Esganoso-do-Lima
104-	Espadeiro
105-	Espadeiro-Mole
106-	Fernão Pires
107-	Fernão-Pires-Rosado
108-	Ferral Carpinteiro
109-	Folgazão
110-	Folgazão-Roxo
111-	Folgosão
112-	Folguesão-Branco
113-	Folguesão-Vermelho
114-	Folha-de Figueira
115-	Fonte-Cal
116-	Formosa
117-	Galego-Dourado
118-	Gamay
119-	Gewurztraminer
120-	Godelho

Código	Designação
121-	Gonçalo Pires
122-	Gouveio
123-	Grand Noir
124-	Grand-Noir-de-la-Calmette
125-	Grenache
126-	Jacquere
127-	Jaen
128-	Jampal
129-	João-Santarém
130-	Labrusco
131-	Lameiro
132-	Larião
133-	Loureiro
134-	Luzidio
135-	Malvasia Corada
136-	Malvasia Fina
137-	Malvasia Parda
138-	Malvasia Preta
139-	Malvasia-Fina-Roxo
140-	Malvasia-Preta
141-	Malvasia-Rei
142-	Manteúdo
143-	Manteúdo-do-Algarve
144-	Maria-Gomes
145-	Marquinhas
146-	Marufo
147-	Medock
148-	Merlot
149-	Molar
150-	Mondet
151-	Monvedro
152-	Monvedro-de-Sines
153-	Monvedro-do-Algarve
154-	Moreto
155-	Moroco
156-	Moscatet
157-	Moscatel
158-	Moscatel de Málaga
159-	Moscatel Galego
160-	Moscatel-de-Setúbal

Código	Designação
161-	Moscatel-Galego-Tinto
162-	Moscatel-Roxo
163-	Mourisco
164-	Mourisco de Semente
165-	Mourisco Tinto
166-	Mourisco-Branco
167-	Mourisco-de-Trevões
168-	Negra-Mole
169-	Negro-Mouro
170-	Nevoeira
171-	Olho de Lebre
172-	Padeiro-de-Basto
173-	Parreira-Matias
174-	Patorra
175-	Pau-Ferro
176-	Pedernã
177-	Pedral
178-	Periquita
179-	Pérola
180-	Perrum
181-	Perto-Cardana
182-	Petit Bouschet
183-	Pexém
184-	Pical
185-	Pinheira-Branca
186-	Pinot
187-	Pinot Branco
188-	Pinot Tinto
189-	Pintado dos Pardais
190-	Poeirinha
191-	Portugês Azul
192-	Praça
193-	Preto Martinho
194-	Preto-Mortágua
195-	Rabigato
196-	Rabo de Ovelha
197-	Rabo-de-Ovelha-Tinto
198-	Ramisco
199-	Ratinho
200-	Riesling

Código	Designação
201-	Rosaky
202-	Roupeiro
203-	Rufete
204-	Samarrinho
205-	Santarém
206-	São Saúl
207-	São-Mamede
208-	Sarigo
209-	Sauvignon
210-	Sauvignon-Branco
211-	Seara-Nova
212-	Semilão
213-	Semillion
214-	Seminário
215-	Sirah
216-	Síria
217-	Sousão
218-	Sumo Tinto
219-	Syrah
220-	Tália
221-	Tamarez
222-	Tannat
223-	Teinturier
224-	Terrantez
225-	Tinta Aguiar
226-	Tinta Caiada
227-	Tinta Carvalha
228-	Tinta da Barca
229-	Tinta Lameira
230-	Tinta Mesquita
231-	Tinta Miúda
232-	Tinta Pereira
233-	Tinta Pinheira
234-	Tinta Pomar
235-	Tinta Roseira
236-	Tinta Valdosa
237-	Tinta Varejoa
238-	Tinta-Amarela
239-	Tinta-Barroca
240-	Tinta-de-Santiago

Código	Designação
241-	Tinta-Fina
242-	Tinta-Francisca
243-	Tinta-Gorda
244-	Tinta-Grossa
245-	Tinta-Miúda
246-	Tinta-Roriz
247-	Tintinha
248-	Tinto Cão
249-	Tinto Martins
250-	Tinto-de-Pegões
251-	Torneiro
252-	Touriga
253-	Touriga Brasileira
254-	Touriga-Fêmea
255-	Touriga Francesa
256-	Touriga Nacional
257-	Tourigo
258-	Tourigo-do-Douro
259-	Trajadura
260-	Trincadeira
261-	Trincadeira-Branca
262-	Trincadeira das Pratas
263-	Trincadeira Preta
264-	Uva-Cão
265-	Verdeal
266-	Verdelho
267-	Vinhão
268-	Viognier
269-	Viosinho
270-	Vital
271-	Zinfandel
272-	Mistas

Distritos

Código	Distrito
01	AVEIRO
02	BEJA
03	BRAGA
04	BRAGANCA
05	CASTELO BRANCO
06	COIMBRA
07	EVORA
08	FARO
09	GUARDA
10	LEIRIA
11	LISBOA
12	PORTALEGRE
13	PORTO
14	SANTAREM
15	SETUBAL
16	VIANA DO CASTELO
17	VILA REAL
18	VISEU

Distritos / Concelhos

Código	Distrito	Código	Concelho
01	AVEIRO	01	AGUEDA
01	AVEIRO	02	ALBERGARIA-A-VELHA
01	AVEIRO	03	ANADIA
01	AVEIRO	04	AROUCA
01	AVEIRO	05	AVEIRO
01	AVEIRO	06	CASTELO DE PAIVA
01	AVEIRO	07	ESPINHO
01	AVEIRO	08	ESTARREJA
01	AVEIRO	09	SANTA MARIA DA FEIRA
01	AVEIRO	10	ILHAVO
01	AVEIRO	11	MEALHADA
01	AVEIRO	12	MURTOSA
01	AVEIRO	13	OLIVEIRA DE AZEMEIS
01	AVEIRO	14	OLIVEIRA DO BAIRRO
01	AVEIRO	15	OVAR
01	AVEIRO	16	SAO JOAO DA MADEIRA
01	AVEIRO	17	SEVER DO VOUGA
01	AVEIRO	18	VAGOS
01	AVEIRO	19	VALE DE CAMBRA
02	BEJA	01	ALJUSTREL
02	BEJA	02	ALMODOVAR
02	BEJA	03	ALVITO
02	BEJA	04	BARRANCOS
02	BEJA	05	BEJA
02	BEJA	06	CASTRO VERDE
02	BEJA	07	CUBA
02	BEJA	08	FERREIRA DO ALENTEJO
02	BEJA	09	MERTOLA
02	BEJA	10	MOURA
02	BEJA	11	ODEMIRA
02	BEJA	12	OURIQUE
02	BEJA	13	SERPA
02	BEJA	14	VIDIGUEIRA

Código	Distrito	Código	Concelho
03	BRAGA	01	AMARES
03	BRAGA	02	BARCELOS
03	BRAGA	03	BRAGA
03	BRAGA	04	CABECEIRAS DE BASTO
03	BRAGA	05	CELORICO DE BASTO
03	BRAGA	06	ESPOSENDE
03	BRAGA	07	FAFE
03	BRAGA	08	GUIMARAES
03	BRAGA	09	POVOA DE LANHOSO
03	BRAGA	10	TERRAS DE BOURO
03	BRAGA	11	VIEIRA DO MINHO
03	BRAGA	12	VILA NOVA DE FAMALICAO
03	BRAGA	13	VILA VERDE
03	BRAGA	14	VIZELA
04	BRAGANCA	01	ALFANDEGA DA FE
04	BRAGANCA	02	BRAGANCA
04	BRAGANCA	03	CARRAZEDA DE ANSIAES
04	BRAGANCA	04	FREIXO ESPADA A CINTA
04	BRAGANCA	05	MACEDO DE CAVALEIROS
04	BRAGANCA	06	MIRANDA DO DOURO
04	BRAGANCA	07	MIRANDELA
04	BRAGANCA	08	MOGADOURO
04	BRAGANCA	09	TORRE DE MONCORVO
04	BRAGANCA	10	VILA FLOR
04	BRAGANCA	11	VIMIOSO
04	BRAGANCA	12	VINHAIS
05	CASTELO BRANCO	01	BELMONTE
05	CASTELO BRANCO	02	CASTELO BRANCO
05	CASTELO BRANCO	03	COVILHA
05	CASTELO BRANCO	04	FUNDAO
05	CASTELO BRANCO	05	IDANHA-A-NOVA
05	CASTELO BRANCO	06	OLEIROS
05	CASTELO BRANCO	07	PENAMACOR
05	CASTELO BRANCO	08	PROENCA-A-NOVA
05	CASTELO BRANCO	09	SERTA
05	CASTELO BRANCO	10	VILA DE REI
05	CASTELO BRANCO	11	VILA VELHA DE RODAO

Código	Distrito	Código	Concelho
06	COIMBRA	01	ARGANIL
06	COIMBRA	02	CANTANHEDE
06	COIMBRA	03	COIMBRA
06	COIMBRA	04	CONDEIXA-A-NOVA
06	COIMBRA	05	FIGUEIRA DA FOZ
06	COIMBRA	06	GOIS
06	COIMBRA	07	LOUSA
06	COIMBRA	08	MIRA
06	COIMBRA	09	MIRANDA DO CORVO
06	COIMBRA	10	MONTEMOR-O-VELHO
06	COIMBRA	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL
06	COIMBRA	12	PAMPILHOSA DA SERRA
06	COIMBRA	13	PENACOVA
06	COIMBRA	14	PENELA
06	COIMBRA	15	SOURE
06	COIMBRA	16	TABUA
06	COIMBRA	17	VILA NOVA DE POIARES
07	EVORA	01	ALANDROAL
07	EVORA	02	ARRAIÓLOS
07	EVORA	03	BORBA
07	EVORA	04	ESTREMOZ
07	EVORA	05	EVORA
07	EVORA	06	MONTEMOR-O-NOVO
07	EVORA	07	MORA
07	EVORA	08	MOURAO
07	EVORA	09	PORTEL
07	EVORA	10	REDONDO
07	EVORA	11	REGUENGOS DE MONSARAZ
07	EVORA	12	VENDAS NOVAS
07	EVORA	13	VIANA DO ALENTEJO
07	EVORA	14	VILA VICOSA

Código	Distrito	Código	Concelho
08	FARO	01	ALBUFEIRA
08	FARO	02	ALCOUTIM
08	FARO	03	ALJEZUR
08	FARO	04	CASTRO MARIM
08	FARO	05	FARO
08	FARO	06	LAGOA (ALGARVE)
08	FARO	07	LAGOS
08	FARO	08	LOULE
08	FARO	09	MONCHIQUE
08	FARO	10	OLHAO
08	FARO	11	PORTIMAO
08	FARO	12	SAO BRAS DE ALPORTEL
08	FARO	13	SILVES
08	FARO	14	TAVIRA
08	FARO	15	VILA DO BISPO
08	FARO	16	VILA REAL DE SANTO ANTONIO
09	GUARDA	01	AGUIAR DA BEIRA
09	GUARDA	02	ALMEIDA
09	GUARDA	03	CELORICO DA BEIRA
09	GUARDA	04	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
09	GUARDA	05	FORNOS DE ALGODRES
09	GUARDA	06	GOUVEIA
09	GUARDA	07	GUARDA
09	GUARDA	08	MANTEIGAS
09	GUARDA	09	MEDA
09	GUARDA	10	PINHEL
09	GUARDA	11	SABUGAL
09	GUARDA	12	SEIA
09	GUARDA	13	TRANCOSO
09	GUARDA	14	VILA NOVA DE FOZ COA

Código	Distrito	Código	Concelho
10	LEIRIA	01	ALCOBACA
10	LEIRIA	02	ALVAIAZERE
10	LEIRIA	03	ANSIAO
10	LEIRIA	04	BATALHA
10	LEIRIA	05	BOMBARRAL
10	LEIRIA	06	CALDAS DA RAINHA
10	LEIRIA	07	CASTANHEIRA DE PERA
10	LEIRIA	08	FIGUEIRO DOS VINHOS
10	LEIRIA	09	LEIRIA
10	LEIRIA	10	MARINHA GRANDE
10	LEIRIA	11	NAZARE
10	LEIRIA	12	OBIDOS
10	LEIRIA	13	PEDROGAO GRANDE
10	LEIRIA	14	PENICHE
10	LEIRIA	15	POMBAL
10	LEIRIA	16	PORTO DE MOS
11	LISBOA	01	ALENQUER
11	LISBOA	02	ARRUDA DOS VINHOS
11	LISBOA	03	AZAMBUJA
11	LISBOA	04	CADAVAL
11	LISBOA	05	CASCAIS
11	LISBOA	06	LISBOA
11	LISBOA	07	LOURES
11	LISBOA	08	LOURINHA
11	LISBOA	09	MAFRA
11	LISBOA	10	OEIRAS
11	LISBOA	11	SINTRA
11	LISBOA	12	SOBRAL DE MONTE AGRACO
11	LISBOA	13	TORRES VEDRAS
11	LISBOA	14	VILA FRANCA DE XIRA
11	LISBOA	15	AMADORA
11	LISBOA	16	ODIVELAS

Código	Distrito	Código	Concelho
12	PORTALEGRE	01	ALTER DO CHAO
12	PORTALEGRE	02	ARRONCHES
12	PORTALEGRE	03	AVIS
12	PORTALEGRE	04	CAMPO MAIOR
12	PORTALEGRE	05	CASTELO DE VIDE
12	PORTALEGRE	06	CRATO
12	PORTALEGRE	07	ELVAS
12	PORTALEGRE	08	FRONTEIRA
12	PORTALEGRE	09	GAVIAO
12	PORTALEGRE	10	MARVAO
12	PORTALEGRE	11	MONFORTE
12	PORTALEGRE	12	NISA
12	PORTALEGRE	13	PONTE DE SOR
12	PORTALEGRE	14	PORTALEGRE
12	PORTALEGRE	15	SOUSEL
13	PORTO	01	AMARANTE
13	PORTO	02	BAIAO
13	PORTO	03	FELGUEIRAS
13	PORTO	04	GONDOMAR
13	PORTO	05	LOUSADA
13	PORTO	06	MAIA
13	PORTO	07	MARCO DE CANAVESES
13	PORTO	08	MATOSINHOS
13	PORTO	09	PACOS DE FERREIRA
13	PORTO	10	PAREDES
13	PORTO	11	PENAFIEL
13	PORTO	12	PORTO
13	PORTO	13	POVOA DE VARZIM
13	PORTO	14	SANTO TIRSO
13	PORTO	15	VALONGO
13	PORTO	16	VILA DO CONDE
13	PORTO	17	VILA NOVA DE GAIA
13	PORTO	18	TROFA

Código	Distrito	Código	Concelho
14	SANTAREM	01	ABRANTES
14	SANTAREM	02	ALCANENA
14	SANTAREM	03	ALMEIRIM
14	SANTAREM	04	ALPIARCA
14	SANTAREM	05	BENAVENTE
14	SANTAREM	06	CARTAXO
14	SANTAREM	07	CHAMUSCA
14	SANTAREM	08	CONSTANCIA
14	SANTAREM	09	CORUCHE
14	SANTAREM	10	ENTRONCAMENTO
14	SANTAREM	11	FERREIRA DO ZEZERE
14	SANTAREM	12	GOLEGA
14	SANTAREM	13	MACAO
14	SANTAREM	14	RIO MAIOR
14	SANTAREM	15	SALVATERRA DE MAGOS
14	SANTAREM	16	SANTAREM
14	SANTAREM	17	SARDOAL
14	SANTAREM	18	TOMAR
14	SANTAREM	19	TORRES NOVAS
14	SANTAREM	20	VILA NOVA DA BARQUINHA
14	SANTAREM	21	OUREM
15	SETUBAL	01	ALCACER DO SAL
15	SETUBAL	02	ALCOCHETE
15	SETUBAL	03	ALMADA
15	SETUBAL	04	BARREIRO
15	SETUBAL	05	GRANDOLA
15	SETUBAL	06	MOITA
15	SETUBAL	07	MONTIJO
15	SETUBAL	08	PALMELA
15	SETUBAL	09	SANTIAGO DO CACEM
15	SETUBAL	10	SEIXAL
15	SETUBAL	11	SESIMBRA
15	SETUBAL	12	SETUBAL
15	SETUBAL	13	SINES

Código	Distrito	Código	Concelho
16	VIANA DO CASTELO	01	ARCOS DE VALDEVEZ
16	VIANA DO CASTELO	02	CAMINHA
16	VIANA DO CASTELO	03	MELGACO
16	VIANA DO CASTELO	04	MONCAO
16	VIANA DO CASTELO	05	PAREDES DE COURA
16	VIANA DO CASTELO	06	PONTE DA BARCA
16	VIANA DO CASTELO	07	PONTE DE LIMA
16	VIANA DO CASTELO	08	VALENCA
16	VIANA DO CASTELO	09	VIANA DO CASTELO
16	VIANA DO CASTELO	10	VILA NOVA DE CERVEIRA
17	VILA REAL	01	ALIJO
17	VILA REAL	02	BOTICAS
17	VILA REAL	03	CHAVES
17	VILA REAL	04	MESAO FRIO
17	VILA REAL	05	MONDIM DE BASTO
17	VILA REAL	06	MONTALEGRE
17	VILA REAL	07	MURCA
17	VILA REAL	08	PESO DA REGUA
17	VILA REAL	09	RIBEIRA DE PENA
17	VILA REAL	10	SABROSA
17	VILA REAL	11	SANTA MARTA DE PENAGUIAO
17	VILA REAL	12	VALPACOS
17	VILA REAL	13	VILA POUCA DE AGUIAR
17	VILA REAL	14	VILA REAL

Código	Distrito	Código	Concelho
18	WISEU	01	ARMAMAR
18	WISEU	02	CARREGAL DO SAL
18	WISEU	03	CASTRO DAIRE
18	WISEU	04	CINFAES
18	WISEU	05	LAMEGO
18	WISEU	06	MANGUALDE
18	WISEU	07	MOIMENTA DA BEIRA
18	WISEU	08	MORTAGUA
18	WISEU	09	NELAS
18	WISEU	10	OLIVEIRA DE FRADES
18	WISEU	11	PENALVA DO CASTELO
18	WISEU	12	PENEDONO
18	WISEU	13	RESENDE
18	WISEU	14	SANTA COMBA DAO
18	WISEU	15	SAO JOAO DA PESQUEIRA
18	WISEU	16	SAO PEDRO DO SUL
18	WISEU	17	SATAO
18	WISEU	18	SERNANCELHE
18	WISEU	19	TABUACO
18	WISEU	20	TAROUCA
18	WISEU	21	TONDELA
18	WISEU	22	VILA NOVA DE PAIVA
18	WISEU	23	WISEU
18	WISEU	24	VOUZELA